



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 02/2026

Aos 24 dias do mês de abril de 2026 (sexta-feira), às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Regimento Interno (CRI), os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Helcio Dantas Lobo Junior**, Presidente da Comissão, **Edmundo Fraga Lopes**, **Manoel Carlos Toledo Filho**, **João Alberto Alves Machado**, **José Otávio de Souza Ferreira**, **Roberto Nóbrega de Almeida Filho**, **Antonia Regina Tancini Pestana**, **João Batista Martins César**, **Edison dos Santos Pelegrini**, **Renato Henry Sant'Anna**, **Hélio Grasselli** e **Andrea Guelfi Cunha**. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora **Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes** e os Excelentíssimos Desembargadores **Samuel Hugo Lima**, **Fabio Grasselli**, **Eleonora Bordini Coca**, **Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim** e **Adriene Sidnei de Moura David**. Secretariaram os trabalhos o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Flávio Landi, e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, declarou aberta a reunião e agradeceu a presença e a disponibilidade de todos(as)

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão apregoou o processo incluído na pauta desta reunião:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



Item	Assuntos
Processo n.º 21244/2025 PROAD	Proposta de assento regimental para alteração do inciso X do artigo 42 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para flexibilizar a exigência do requisito específico de bacharelado em Direito para ocupação dos cargos de direção e chefia (CJ-3) nas unidades de apoio ao primeiro grau de jurisdição

Após breve explanação sobre a proposta de alteração do Inciso X, do Art. 42, do Regimento Interno, visando a flexibilização da exigência regimental do bacharelado em Direito, para que um servidor possa desempenhar as funções de direção e chefia das unidades de apoio ao primeiro grau de jurisdição, o Exmo. Presidente da Comissão de Regimento Interno, franqueou a palavra aos participantes desta reunião. Debatidas todas as questões trazidas pelos integrantes da Comissão, esta, por maioria, deliberou aprovar sugestão de alteração feita pela Exma. Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, para o dispositivo em questão, cujo teor é o seguinte, com destaque para o trecho alterado:

Art. 42. Compete ao(à) Presidente do Tribunal:

.....

X - nomear o(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara, indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho, assim como os(as) Chefes das Divisões de Execução - DivEx - e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSCs, mediante indicação do(a) respectivo(a) Juiz(íza) Coordenador(a), devendo assegurar que todos esses cargos sejam ocupados por servidores(as) de carreira e bacharéis em





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



Direito, ou com pós-graduação em Direito, observando os seguintes procedimentos:

Finalizadas as discussões e deliberações relativas ao primeiro processo da pauta, o Exmo. Presidente apregou o segundo processo:

Item	Assuntos
Processo n.º 685/2026 PROAD	Proposta de assento regimental que visa estabelecer que, nas sessões de julgamento da SDC, seu(sua) Presidente não proferirá voto, ressalvada a hipótese de empate

O Exmo. Presidente esclareceu que, se trata de processo que se originou de ofício expedido à Vice-Presidência Administrativa pelo Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da Seção de Dissídios Coletivos, Exmo. Desembargador Wilton Borba Canicoba, pelo qual foi encaminhada cópia da Ata da 9ª Sessão Ordinária da SDC, contendo deliberação propondo uma alteração regimental relativa à participação do Presidente daquela Seção nas votações, particularmente nas situações de julgamentos em que ocorre empate.

Após os debates, a Comissão deliberou suspender a discussão sobre o tema e oficiar ao Presidente Regimental da SDC, solicitando que Sua Excelência, após as competentes discussões no âmbito daquele Colegiado, encaminhe proposta de alteração regimental sobre o tema.

Concluída a pauta ordinária, o Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO



Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi encerrada às 11h15.

Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão

